



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3939/2024

Data da disponibilização: Terça-feira, 26 de Março de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Presidente</p> <p>Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PORTARIA TRT 18ª Nº 803/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA-GERAL

Autoriza o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias de viagem ao servidor ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE, Diretor-Geral deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, referentes ao período de 2 a 6 de abril de 2024.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 418/2024 e no Processo Administrativo PROAD nº 22.914/2023,

CONSIDERANDO que o art. 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dispõe que servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinária com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispuser em regulamento; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1593/23, que dispõe sobre a concessão de diárias, a aquisição de passagens aéreas e o pagamento de indenização de transporte no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias de viagem, referentes ao período de 2 a 6 de abril de 2024, ao servidor ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE, Diretor-Geral deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para cobrir despesas relativas ao deslocamento, a serviço, para as cidades de Goiânia-GO a Luziânia, Valparaíso de Goiás, Formosa, Águas Lindas de Goiás e Posse-GO.

§ 1º O deslocamento de que trata este artigo tem por finalidade a realização de levantamento das necessidades relativas à infraestrutura e à gestão de pessoas nas Varas do Trabalho de Luziânia, Valparaíso de Goiás, Formosa, Águas Lindas de Goiás e Posse.

§ 2º O deslocamento no percurso Goiânia-GO/Luziânia-GO/Valparaíso de Goiás-GO/Formosa-GO/Águas Lindas de Goiás-GO/Posse-GO/Goiânia-GO será efetuado por meio de veículo oficial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Portaria GP/SGJ

PORTARIA TRT 18ª Nº 896/2024**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

Designa magistrados e servidores para atuarem no Plantão Judiciário do 1º e 2º graus de jurisdição, no período de 1º a 8 de abril de 2024.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos SISDOC nºs 19.607/2017 e 706/2023 (PROAD nº 10.322/2023),

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções nºs 25/2006, 39/2007 e 59/2009, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça; e

CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613/2018, referendadas pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 22, de 27 de março de 2018, e das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 2007/2018 e 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Desembargador WELINGTON LUÍS PEIXOTO e a servidora AMANDA NAHIÁ E SILVA para atuarem no plantão judiciário do 2º grau de jurisdição, no período de 1º a 8 de abril de 2024, no telefone (62) 3222-5200.

Art. 2º Designar o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás EDUARDO TADEU THON e o servidor ALESSANDRO CARNEIRO para atuarem no plantão judiciário do 1º grau de jurisdição, respondendo por todas as Varas do Trabalho da 18ª Região, no período de 1º a 8 de abril de 2024, no telefone (62) 3222-5100.

Art. 3º Designar a Oficiala de Justiça SANDRA MONTEIRO SOARES SÉRVIO para atuar no plantão judiciário do 1º e 2º graus de jurisdição, no período de 1º a 8 de abril de 2024.

Parágrafo único. O Núcleo de Logística da Secretaria de Material e Logística providenciará o transporte da Oficiala de Justiça, em caso de necessidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Portaria GP/SSEGIT**PORTARIA TRT 18ª Nº 897/2024****PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE**

Institui Grupo de Trabalho para realizar estudos e apresentar proposta para normatizar a implementação integral e coordenada do protocolo de prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica praticada contra magistradas e servidoras do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo (Proad) nº 7.129/2024,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 102, de 19 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DO OBJETO**

Art.1º Instituir Grupo de Trabalho para realizar estudos e apresentar, à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, proposta para normatizar a implementação integral e coordenada do protocolo de prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento à

violência doméstica praticada contra magistradas e servidoras.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Grupo de Trabalho a que se refere o art. 1º será composto pelos seguintes membros:

I – ROGER BRANDÃO MOLINARI, Diretor de Secretaria de Segurança Institucional e Transporte, que atuará como coordenador do colegiado;

II – JORGE LUIS MACHADO, Ouvidor Auxiliar do Tribunal, que atuará como vice-coordenador do colegiado;

III – REJANE DA ROCHA E SANTOS, Assistente Administrativa, lotada na Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência;

IV – LÍDIA BARROS NERCESSIAN, Diretora de Coordenadoria de Comunicação Social;

V – GABRIELA BRITO DE CASTRO, ocupante de cargo de Analista Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, lotada na Divisão de Saúde; e

VI – MÁRIO AUGUSTO SILVEIRA BORGES, ocupante de cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Polícia Judicial.

Parágrafo único. Os(as) suplentes serão designados(as) nos autos do processo administrativo que formaliza os trabalhos do referido Grupo de Trabalho e terão direito a voto quando do não comparecimento do(a) membro(a) titular.

CAPÍTULO III DA AFINIDADE TEMÁTICA

Art. 3º O Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria associar-se-á ao Comitê de Segurança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Parágrafo único. A associação referida no caput deste artigo consiste na comunicação ao Comitê de Segurança Institucional das deliberações tomadas e dos resultados alcançados pelo Grupo de Trabalho, nos termos do art. 33 da Resolução nº 325/2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I – elaborar estudos e apresentar, à Presidência desta Corte, proposta para normatizar a implementação integral e coordenada do protocolo de prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica praticada contra magistradas e servidoras do Tribunal;

II – propor as ações necessárias para a implementação das soluções sugeridas;

III – definir regras gerais de atuação dos agentes públicos responsáveis pelas ações que eventualmente devam constar da implementação integral e coordenada do protocolo referido no inciso I deste artigo; e

IV – propor, por meio da implementação integral e coordenada do protocolo, ações preventivas e medidas de segurança voltadas ao enfrentamento à violência doméstica praticada contra magistradas e servidoras, que possam eventualmente ser adotadas pela Alta Administração do Tribunal.

Art. 5º Cabe ao(à) coordenador(a) do Grupo de Trabalho:

I – convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – comparecer a todas as reuniões, pessoalmente ou representado pelo(a) seu suplente, que atuará como vice-coordenador(a);

III – estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;

IV – zelar pela eficiência do colegiado;

V – mediar conflitos no âmbito do colegiado;

VI – imprimir celeridade aos processos de deliberação;

VII – assinar as atas de reunião; e

VIII – justificar eventual descumprimento do calendário.

Parágrafo único. Na ausência do(a) coordenador(a), todas as atribuições para ele(a) estabelecidas nesta Portaria serão exercidas pelo(a) vice-coordenador(a).

CAPÍTULO V DO APOIO EXECUTIVO

Art. 6º A Secretaria de Segurança Institucional e Transporte será a Unidade de Apoio Executivo (UAE) do Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria.

§ 1º Cabe à UAE:

I – receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;

II – enviar aos membros do Grupo de Trabalho as pautas e demais documentos necessários para a realização da reunião;

III – convidar os membros para as reuniões convocadas pelo(a) coordenador(a) ou por 1/3 (um terço) dos membros do colegiado;

IV – providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;

V – redigir as atas das reuniões e colher a assinatura do(a) coordenador(a);

VI – fazer publicar as atas das reuniões e demais documentos, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;

VII – monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao Grupo de Trabalho; e

VIII – providenciar e fornecer informações a respeito do Grupo de Trabalho, quando requeridas por parte interessada.

§ 2º Cabe ao(à) titular da UAE:

I – zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no § 1º deste artigo;

II – manter atualizadas as informações do Grupo de Trabalho no sítio eletrônico do Tribunal, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos;

III – dar ciência ao(à) coordenador(a) do Grupo de Trabalho sobre eventual inobservância da periodicidade de realização das reuniões ordinárias;

IV – reportar ao(à) coordenador(a) as ocorrências que possam dificultar, direta ou indiretamente, a realização de reuniões do Grupo de

Trabalho e/ou a divulgação dos documentos por ele produzidos; e

V – reportar à Presidência do Tribunal as ocorrências a que faz referência o inciso IV deste parágrafo, em caso de omissão do(a) coordenador(a).

§ 3º As atribuições mencionadas no § 2º deste artigo poderão ser delegadas pelo(a) titular da UAE a servidor(a) a ele(a) subordinado(a).

§ 4º Deverá ser autuado processo administrativo específico voltado à formalização dos trabalhos do Grupo de Trabalho, a fim de armazenar pautas, atas, normativos e demais instrumentos correlacionados.

CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES

Art. 7º O Grupo de Trabalho reunirá-se, ordinariamente, a cada 7 (sete) dias, ou, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º As reuniões do Grupo de Trabalho poderão ser presenciais, telepresenciais ou híbridas.

§ 2º Se ocorrerem duas ou mais reuniões na mesma semana, facultar-se ao Grupo de Trabalho, com a concordância de seu(sua) coordenador(a), proceder à publicação de ata semanal única, com o registro dos fatos ocorridos nas reuniões havidas no período.

Art. 8º O Grupo de Trabalho poderá convidar, para participar como colaboradores(as), sem direito a voto, representantes de órgãos ou unidades organizacionais do Tribunal e profissionais de outras instituições ligadas a campo de conhecimento afim.

CAPÍTULO VII DAS PAUTAS E DAS ATAS DE REUNIÃO

Art. 9º As atas de reunião do Grupo de Trabalho conterão, no mínimo, as seguintes informações:

I – a data, o horário e o local da reunião;

II – o breve relato das manifestações ocorridas durante a reunião;

III – as deliberações tomadas;

IV – o(a) responsável pelo cumprimento de cada deliberação; e

V – os nomes dos(as) participantes.

§ 1º A ata de reunião conterá, no mínimo, a assinatura do(a) coordenador(a), podendo ainda conter as assinaturas dos demais membros presentes e convidados(as).

§ 2º As pautas deverão integrar o conteúdo das atas de reunião, em vez de serem apresentadas em documento à parte.

§ 3º As pautas e as atas serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, até 15 (quinze) dias úteis depois de realizada a reunião.

§ 4º Cabe à UAE diligenciar para que o prazo estabelecido no § 3º deste artigo seja cumprido.

CAPÍTULO VIII DO QUÓRUM DA REUNIÃO E DO QUÓRUM DE VOTAÇÃO

Art. 10. Para abertura da reunião do Grupo de Trabalho será exigido quórum de metade mais um de seus membros, presente o(a) coordenador(a) ou o(a) vice-coordenador(a).

Art. 11. As deliberações do Grupo de Trabalho serão tomadas por maioria simples, considerado o número de membros presentes na reunião.

§ 1º Todos os membros do Grupo de Trabalho terão voto de igual peso.

§ 2º Como critério de desempate, considera-se qualificado o voto do(a) coordenador(a) ou, na sua ausência, do(a) vice-coordenador(a).

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar no mesmo prazo o respectivo Relatório Final com a proposta para normatizar a implementação integral e coordenada do protocolo de prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica praticada contra magistradas e servidoras do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria SCR/DGMAG

PORTARIA TRT 18ª Nº 875/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 6883/2024; e

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Ex.mo Ministro Dias Toffoli, nos autos do processo RGD CNJ nº 0009882-49.2019.2.00.0000,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta WANESSA RODRIGUES VIEIRA, Auxiliar da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, o pedido de alteração das férias referentes ao 2º período de 2024, designadas para o período de 9 a 28 de setembro de 2024, conforme PORTARIA TRT 18ª nº 84/2024, para que sejam usufruídas de 22 de julho a 10 de agosto de 2024, com conversão em pecúnia do período de 12 a 21 de julho de 2024.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 872/2024**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1568/2024,

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Amatra XVIII de concessão de pagamento de diárias e custeio de passagens para magistrados participarem da 21ª Edição do Congresso Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho (Conamat), que acontecerá entre os dias 1º a 04 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que a Escola Judicial aprovou a utilização de orçamento destinado a formação e capacitação de magistrados, custeando, assim, a participação daqueles magistrados integrantes da lista apresentada pela Amatra XVIII no referido evento (Conamat);

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento dos (as) Excelentíssimos (as) Juizes (as) do Trabalho abaixo relacionados a fim de participarem da 21ª Edição do Congresso Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho (Conamat), que ocorrerá no período de 1º a 04 de maio de 2024, na Cidade de Foz do Iguaçu/PR:

– **ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO,**

Titular da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia;

– **CLEBER MARTINS SALES,**

Titular da Vara do Trabalho de Ceres;

– **GUILHERME BRINGEL MURICI,**

volante regional;

– **JEOVANA CUNHA DE FARIA,**

Titular da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia;

– **JOSÉ LUCIANO LEONEL DE CARVALHO,**

Auxiliar da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia;

– **LUCIANO SANTANA CRISPIM,**

Titular da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia;

– **LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU,**

Titular da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis;

– **NARAYANA TEIXEIRA HANNAS,**

Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia;

– **NATÁLIA ALVES RESENDE GONÇALVES,**

volante regional e

– **QUÉSSIO CÉSAR RABELO**

, Titular da Vara do Trabalho de Goianésia.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho

Assinado eletronicamente

Desembargador **Eugênio José Cesário Rosa**

Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL**Portaria****Portaria DG****PORTARIA TRT 18ª Nº 887/2024****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 520/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias de viagem, referentes ao período de 1º a 05/04/2024, ao servidor FLÁVIO DE JESUS LOIOLA, Analista Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Palmeiras de Goiás-GO a Pires do Rio-GO.

Motivo: Atuar como Oficial de Justiça ad hoc para o Posto Avançado de Pires do Rio, no período de 1º a 05/04/2024, conforme PROAD nº 22282/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

PORTARIA TRT 18ª Nº 891/2024**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 263/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias de viagem, referentes ao período de 20 a 24/05/2024, ao servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Goiânia-GO a Porangatu-GO.

Motivo: 1) Ajustes na infraestrutura de rede (salas técnicas, manutenção dos pontos de rede); 2) Instalação de novos monitores; 3) Substituição, montagem e desmontagem de computadores e equipamentos; 4) Transporte e entrega de bens de informática consumíveis; 5) Manutenção nos equipamentos Raspberry, conforme PROAD nº 3145/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

PORTARIA TRT 18ª Nº 886/2024**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 517/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 25/03/2024, ao servidor NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Goiânia-GO a Anápolis-GO.

Motivo: Conduzir servidora da Divisão de Engenharia Elétrica que fará uma vistoria para estudo da instalação de ar condicionado no Foro Trabalhista de Anápolis-GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

PORTARIA TRT 18ª Nº 877/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 501/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias de viagem, referentes ao período de 13 a 15/05/2024, à servidora REJANE LEMES DE DEUS, Técnico Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Goiânia-GO a Brasília-DF.

Motivo: Participar do II Seminário "Caminhos para a Efetividade da Execução Trabalhista", no dia 14/05/2024 e Seminário sobre Recuperação Judicial e Falência, no dia 15/05/2024, conforme PROAD nº 5309/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

ÁLVARO CELSO BONFIM
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

PORTARIA TRT 18ª Nº 889/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 261/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias de viagem, referentes ao período de 22 a 26/04/2024, ao servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Goiânia-GO a Iporá-GO.

Motivo: 1) Ajustes na infraestrutura de rede (salas técnicas, manutenção dos pontos de rede); 2) Instalação de novos monitores; 3) Substituição, montagem e desmontagem de computadores e equipamentos; 4) Transporte e entrega de bens de informática consumíveis; 5) Manutenção nos equipamentos Raspberry, conforme PROAD nº 3145/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

PORTARIA TRT 18ª Nº 888/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 260/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias de viagem, referentes ao período de 08 a 12/04/2024, ao servidor RONALDO BARBOSA DA

SILVA, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Goiânia-GO a Catalão-GO.

Motivo: 1) Ajustes na infraestrutura de rede (salas técnicas, manutenção dos pontos de rede); 2) Instalação de novos monitores; 3) Substituição, montagem e desmontagem de computadores e equipamentos; 4) Transporte e entrega de bens de informática consumíveis; 5) Manutenção nos equipamentos Raspberry, conforme PROAD nº 3145/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

PORTARIA TRT 18ª Nº 885/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 504/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias de viagem, referentes ao período de 22 a 24/04/2024, à servidora CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Diretora-Geral Adjunta deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Goiânia-GO a Brasília-DF.

Motivo: 1) Assessorar o Excelentíssimo Desembargador-Presidente na Reunião do COLEPRECOR e participar da Reunião Ordinária da Coordenação dos Diretores Gerais da Justiça do Trabalho, nos dias 23 e 24/04/2024, na cidade de Brasília-DF, conforme PROAD nº 84/2024. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

PORTARIA TRT 18ª Nº 890/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 262/2024

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias de viagem, referentes ao período de 06 a 10/05/2024, ao servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Goiânia-GO a Quirinópolis-GO.

Motivo: 1) Ajustes na infraestrutura de rede (salas técnicas, manutenção dos pontos de rede); 2) Instalação de novos monitores; 3) Substituição, montagem e desmontagem de computadores e equipamentos; 4) Transporte e entrega de bens de informática consumíveis; 5) Manutenção nos equipamentos Raspberry, conforme PROAD nº 3145/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 25/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Defere, a pedido, alteração de férias ao Excelentíssimo Desembargador WELINGTON LUIS PEIXOTO, anteriormente concedidas pela RA TRT 18ª nº 151/2023, para fruição no período de 4 a 23/11/2023, suspensão da distribuição de processos e conversão em abono pecuniário do período de 24/11/2023 a 03/12/2023.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 19 a 22 de março de 2024, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignado o impedimento do Excelentíssimo Desembargador WELINGTON LUIS PEIXOTO, consoante o art. 18, inciso I, da Lei nº 9.784/1999; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 3607/2024 – MA nº 19/2024 (PJe – PA 0010219-12.2024.5.18.0000), por unanimidade, nos termos do voto do Relator,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, a pedido, alteração do segundo período de férias de 2024 ao Excelentíssimo Desembargador WELINGTON LUIS PEIXOTO, concedidas pela Resolução Administrativa TRT18ª nº 151/2023, anteriormente designadas para fruição no interregno de 30/11/2024 a 19/12/2024, para o período de 04 a 23/11/2024, com suspensão da distribuição processual e conversão em pecúnia do período de 24/11/2024 a 03/12/2024.

Parágrafo único. O pagamento do abono resultante da conversão de um terço das férias em pecúnia fica condicionado à disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 24/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Referenda as Portarias TRT18ª nºs 240 e 243/2024, esta com correção de erro material, as quais, respectivamente, revogam a Portaria TRT 18ª SCR/DMAG nº. 1690/2023, a partir de 25/1/2024, e designam, excepcionalmente, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto VINÍCIUS AUGUSTO RODRIGUES DE PAIVA, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Posse, a partir de 26/1/2024.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea “j”, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019) c/c § 2º do art. 4º da Resolução CSJT nº 155/2015, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 19 a 22 de março de 2024, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 1744/2024 – MA nº 16/2024 (PJe – PA 0010214-87.2024.5.18.0000), por unanimidade, nos termos do voto do Relator,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Portaria TRT 18ª nº 240/2024, que revogou, a partir de 25 de janeiro de 2024, a Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 1690/2023, referendada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 75/2023, a qual designou a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta CAROLINA DE JESUS NUNES, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Posse, a partir de 18 de junho de 2023 até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas atribuições na Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás.

Art. 2º Referendar, com correção de erro material, a Portaria TRT 18ª nº 243/2024, que designou o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto VINÍCIUS AUGUSTO RODRIGUES DE PAIVA, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Posse, na forma e período que especifica, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar, excepcionalmente, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto VINÍCIUS AUGUSTO RODRIGUES DE PAIVA, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Posse, a partir de 26 de janeiro de 2024 até ulterior deliberação.”

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 26/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

Concede 60 (sessenta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA, sendo 40 (quarenta) dias para fruição, nos períodos de 8 a 27/7/2024 e de 24/11 a 13/12/2024, com suspensão de distribuição de processos, além de conversão de 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário, nos períodos especificados.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 19 a 22 de março de 2024, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignado ainda o impedimento do Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA, consoante o art. 18, inciso I, da Lei nº 9.784/1999; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 2976/2024 – MA nº 17/2024 (PJe – PA 0010182-82.2024.5.18.0000), por unanimidade, nos termos do voto do Relator,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 60 (sessenta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA, referentes ao 1º e 2º períodos de 2023, assim discriminadas:

I – 30 (trinta) dias de férias, de 28/6 a 27/7/2024, sendo 20 (vinte) dias para fruição no período de 8 a 27/7/2024, com suspensão da distribuição de processos, adiantamento de subsídios e conversão em pecúnia dos 10 (dez) dias iniciais, de 28/6 a 7/7/2024; e

II – 30 (trinta) dias de férias, de 14/11 a 13/12/2024, sendo 20 (vinte) dias para fruição no período de 24/11 a 13/12/2024, com suspensão da distribuição de processos, adiantamento de subsídios e conversão em pecúnia dos 10 (dez) dias iniciais, de 14 a 23/11/2024.

Parágrafo único. O pagamento do abono resultante da conversão de um terço das férias em pecúnia fica condicionado à disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 30/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Referenda as Portarias TRT 18ª n.º 3959/2023, com alteração, e n.º 340/2024, as quais, respectivamente, concede 60 (sessenta) dias de férias à Ex.ma Desembargadora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e adia *sine die* o 1º período das férias então concedidas pela Portaria TRT 18ª n.º 3959/2023; e defere os pleitos de alteração e remarcação de férias.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA n.º 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 19 a 22 de março de 2024, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignado ainda o impedimento da Excelentíssima Desembargadora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, consoante o art. 18, inciso I, da Lei n.º 9.784/1999; e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos PROAD n.º 24.049/2023 e 2.594/2024 - respectivamente, MAs n.º 181/2023 e 14/2024 (PJe - PA 0010008-73.2024.5.18.0000), por unanimidade, nos termos do voto do Relator,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Portaria TRT 18ª n.º 3959/2023, que concedeu 60 (sessenta) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, referentes ao 1º e 2º período de 2023, sendo 40 (quarenta) dias para fruição nos períodos de 15/2/2024 a 5/3/2024 e de 5 a 24/4/2024, ambos com convocação de juiz de 1º Grau, distribuição de processos, antecipação de salário e, apenas em relação ao 1º período, antecipação do 13º salário; e, ainda, conversão de 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário, referente aos períodos de 6 a 15/3/2024 e de 25/4/2024 a 4/5/2024.

Art. 2º Referendar também a Portaria TRT 18ª n.º 340/2024, a qual adiou *sine die* o primeiro período das férias anteriormente concedidas pela Portaria TRT 18ª n.º 3959/2023, relativas ao período de 15/02/2024 a 15/03/2024.

Art. 3º Deferir os requerimentos de alteração do segundo período das férias concedidas pela Portaria TRT 18ª n.º 3959/2023, bem como de remarcação das férias adiadas *sine die* pela Portaria TRT 18ª n.º 340/2024, para conceder 60 (sessenta) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, assim discriminadas:

I - 30 (trinta) dias de férias, referentes ao 1º período de 2023, de 15/8/2024 a 13/9/2024, sendo 20 (vinte) dias para fruição no período de 15/8/2024 a 3/9/2024, com suspensão da distribuição de processos e antecipação de pagamento de salário, e conversão em pecúnia dos 10 (dez) dias finais, de 4 a 13/9/2024; e,

II - 30 (trinta) dias de férias, referentes ao 2º período de 2023, de 18/11/2024 a 17/12/2024, sendo 20 (vinte) dias para fruição no período de 18/11/2024 a 7/12/2024, com suspensão da distribuição de processos e conversão em pecúnia dos 10 (dez) dias finais, de 8 a 17/12/2024.

Parágrafo único. O pagamento do abono resultante da conversão de um terço das férias em pecúnia fica condicionado à disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho(DEJT).

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 28/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Defere, a pedido, a interrupção de 01 (um) dia de férias do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, relativamente ao dia 23 de fevereiro de 2024, sobejando-lhe 01 (um) dia residual de férias.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA n.º 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 19 a 22 de março de 2024, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e, ainda, do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO

PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignado o impedimento do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, consoante o art. 18, inciso I, da Lei nº 9.784/1999; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 3571/2024 – MA nº 20/2024 (PJe – PA 0010250-32.2024.5.18.0000), por unanimidade, nos termos do voto do Relator,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, a pedido, a interrupção parcial das férias do Ex.mo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, anteriormente referendadas pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 5/2024, relativamente ao dia 23 de fevereiro de 2024, sobejando-lhe 01 (um) dia residual de férias.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 29/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

Referenda as Portarias TRT 18ª SCR/DGMAG nºs. 261/2024, 263/2024, 266/2024, 267/2024 (com correção de erro material) e 269/2024, as quais designam magistrados e magistradas para atuarem como supervisores(as) e realizarem audiências nos CEJUSCs, respectivamente, de Goiânia, Rio Verde, DIGITAL, Aparecida de Goiânia e Itumbiara, nos períodos que especificam.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea “j”, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019) c/c § 2º do art. 4º da Resolução CSJT nº 155/2015, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 19 a 22 de março de 2024, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 1824/2024 - MA nº 11/2024 (PJe - PA 0010171-53.2024.5.18.0000), por unanimidade, nos termos do voto do Relator,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar, com correção de erro material, a Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº. 267/2023, a qual designa magistrados e magistradas para atuarem como supervisores(as) e realizarem audiências no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região - CEJUSC de Aparecida de Goiânia, nos períodos que especifica, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

II - Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta TÁIS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA, Auxiliar do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia, no dia 26 e no interregno de 29 a 31 de janeiro de 2024.”

Art. 2º Referendar as Portarias TRT 18ª SCR/DGMAG nº. 261/2024, 263/2024, 266/2024 e 269/2024, as quais designam magistrados e magistradas para atuarem como supervisores(as) e realizarem audiências nos Centros Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região - CEJUSCs, respectivamente, de Goiânia, Rio Verde, Digital e Itumbiara, nas datas nelas especificadas.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 27/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**TRIBUNAL PLENO**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, sendo 20 (vinte) dias para fruição no período de 2 a 21/5/2024, com suspensão de distribuição de processos, além de conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 19 a 22 de março de 2024, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignado o impedimento do Excelentíssimo Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, consoante o art. 18, I, da Lei nº 9.784/1999; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 3413/2024 – MA nº 18/2024 (PJe – PA 0010248-62.2024.5.18.0000), por unanimidade, nos termos do voto do Relator,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Excelentíssimo Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, referentes ao 2º período de 2021, no interregno de 2 a 31/5/2024, sendo 20 (vinte) dias de efetiva fruição, no intervalo de 2 a 21/5/2024, com suspensão de distribuição de processos, e 10 (dez) dias finais para conversão em pecúnia, no intervalo de 22 a 31/5/2024.

Parágrafo único. O pagamento do abono resultante da conversão de um terço das férias em pecúnia fica condicionado à disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Despacho****Despacho SGPE****Extrato.Publicação**

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 7239/2024

Interessado(a): ARTHUR DOUGLAS SEABRA COELHO

Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral nos dias 20/09/2018, 27/10/2020, 15/11/2020 18/09/2022, 02/10/2022 e 29/10/2022.

Decisão: Deferimento

Extrato.Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 6768/2024 – SISDOC

Interessado(a): PAULA KELLY MENDONÇA DOS SANTOS

Assunto: Auxílio Pré-Escolar Especial até 25/03/2026

Decisão: Deferimento

Extrato.Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 7176/2024

Interessado(a): DÉRCIO LOPES PEREIRA

Assunto: Prorrogação do Auxílio-saúde para filho entre 21 a 24 anos e inclusão de dependente para fins de dependência econômica.

Decisão: Deferimento.

cet indeferimento autorização excepcional

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 6817/2024 - Proad

Interessado(s): P. P. D. S.

Assunto: Teletrabalho - Condição Especial de Trabalho

Decisão: Indeferimento

Extrato.Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 7079/2024
Interessado(a): THAÍS ARTIAGA ESTEVES NUNES
Assunto: Prorrogação de Auxílio Pré-Escolar até 31/12/2024
Decisão: Deferimento

Portaria**Portaria SGPE****PORTARIA TRT 18ª Nº 858/2024**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº **19616/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **NATHÁLIA GONÇALVES FIRENS** (s203384), ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º grau - Cejusc-JT/1º grau da 18ª Região, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade INTEGRAL, no período de 01/03/2024 a 30/04/2024, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016 e CSJT nº 51/2015 e TRT 18ª nº 160/2016. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA TRT 18ª Nº 882/2024

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo PROAD nº 6230/2024, CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa nº 57/2022; e CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora **MÁRCIA LÚCIA APARECIDA SILVA**, código s009476, à disposição deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Conciliação, código TRT 18ª FC-4, do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC JT 18-Itumbiara, a partir de 14 de março de 2024.

Art. 2º Remover a servidora **MÁRCIA LÚCIA APARECIDA SILVA**, código s009476, do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC JT 18-Itumbiara para a Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, a partir de 14 de março de 2024.

Art. 3º Designar a servidora **MÁRCIA LÚCIA APARECIDA SILVA**, código s009476, para exercer a função comissionada de Assistente de Secretaria, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, anteriormente ocupada pelo servidor **THIAGO OLIVEIRA BORGES DE MELO**, código s164623, a partir de 14 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
(assinado eletronicamente)

GERCIVALDO LORERO JUNIOR
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA TRT 18ª Nº 876/2024



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº **6428/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **Tiago Alex dos Santos Cerqueira (s163660)**, requisitado, lotado na 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, na modalidade **INTEGRAL**, no período de **10/05/2024 a 09/05/2028**, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016 e CSJT nº 51/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

ESCOLA JUDICIAL

Portaria

Portaria EJ

PORTARIA TRT 18ª Nº 869/2024



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 diária, bem como os encargos devidos ao deslocamento do Juiz Quéssio César Rabelo, de GOIANÉSIA/GO a GOIÂNIA/GO, no dia 05 de abril de 2024.

Motivo: participar do CURSO BÁSICO DE ARMAMENTO E TIRO – OPERADOR DE PISTOLA GLOCK CALIBRE 9mm- Turma 1, no dia 05/04/2024, das 08h às 18h, no estande da Polícia Militar em Senador Canedo e nas instalações do TRT 18.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Diretor da Escola Judicial do
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 868/2024



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 diária, bem como os encargos devidos ao deslocamento da Juíza Carolina de Jesus Nunes, de VALPARAÍSO/GO a GOIÂNIA/GO, no dia 26 de abril de 2024.

Motivo: participar do CURSO BÁSICO DE ARMAMENTO E TIRO – OPERADOR DE PISTOLA GLOCK CALIBRE 9mm- Turma 3, no dia 26/04/2024, das 08h às 18h, no estande da Polícia Militar em Senador Canedo e nas instalações do TRT 18.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Diretor da Escola Judicial do
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 870/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 diária, bem como os encargos devidos ao deslocamento da Juíza Nayara dos Santos Souza, de CATALÃO/GO a GOIÂNIA/GO, no dia 26 de abril de 2024.

Motivo: participar do CURSO BÁSICO DE ARMAMENTO E TIRO – OPERADOR DE PISTOLA GLOCK CALIBRE 9mm- Turma 3, no dia 26/04/2024, das 08h às 18h, no estande da Polícia Militar em Senador Canedo e nas instalações do TRT 18.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Diretor da Escola Judicial do
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 867/2024



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 diária, bem como os encargos devidos ao deslocamento da Juíza Marcela Cardoso Schutz de Araújo, de RIO VERDE/GO a GOIÂNIA/GO, no dia 12 de abril de 2024.

Motivo: participar do CURSO BÁSICO DE ARMAMENTO E TIRO – OPERADOR DE PISTOLA GLOCK CALIBRE 9mm- Turma 2, no dia 12/04/2024, das 08h às 18h, no estande da Polícia Militar em Senador Canedo e nas instalações do TRT 18.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Diretor da Escola Judicial do
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

Aviso de Chamamento Público



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Credenciamento de Instituições Bancárias de Crédito (IBCs), autorizadas pelo Banco Central do Brasil, com vistas à prestação de serviços de pagamento dos valores líquidos da folha salarial e outras indenizações a magistrados e servidores, ativos e inativos, pensionistas civis e estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência.

Pedido de credenciamento a partir de: 01/04/2024, através do e-mail credenciamento@trt18.jus.br. Edital disponível no endereço: www.trt18.jus.br. Informações: (62) 3222-5688/5244/5657.

Thaís Artiaga Esteves Nunes
Comissão de Contratação

SECRETARIA DE AUDITORIA

Portaria

Portaria SECAUD

PORTARIA TRT 18ª Nº 898/2024



 **JUSTIÇA DO TRABALHO**
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO)

O DIRETOR DA SECRETARIA DE AUDITORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando a Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, do Tribunal de Contas da União, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da Administração Pública Federal;

Considerando a Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário e dá outras providências;

Considerando a Resolução Administrativa nº 10, de 18 de fevereiro de 2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que dispõe sobre as competências, a estrutura e a atuação da sua Unidade de Auditoria Interna;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria TRT 18ª nº 2176, de 3 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os servidores Viviane Souza Leite, Ana Beatriz Braga Pereira, Eduardo de Paula Neves, Ítalo Pires Ferreira, Juliane Barbosa da Silva Roque, Osmar Martins de Oliveira Filho e Thiago Campagnaro Crevelin, lotados na Secretaria de Auditoria, para, sob a liderança da primeira, realizarem AUDITORIA NAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023 deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de março de 2024.

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA

Diretor da Secretaria de Auditoria

ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
Portaria GP/SGJ	1
Portaria GP/SSEGIT	2
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	4
Portaria	4
Portaria SCR/DGMAG	4
DIRETORIA GERAL	6
Portaria	6
Portaria DG	6
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	8
Resolução	8
Resolução Administrativa	8
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	13
Despacho	13
Despacho SGPE	13
Portaria	14
Portaria SGPE	14
ESCOLA JUDICIAL	15
Portaria	15
Portaria EJ	15
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
Aviso/Comunicado	17
Aviso/Comun/SLC	17
SECRETARIA DE AUDITORIA	17
Portaria	17
Portaria SECAUD	17